



**TERMO ADITIVO  
CONTRATO 10/2013  
PROCESSO: 23228.000.192/2013-18**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2013, CELEBRADO ENTRE O IFAP E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENVIO DE CARTAS SIMPLES E CARTAS REGISTRADAS. NA FORMA ABAIXO:**

A Reitoria do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP**, situada na Rodovia BR – 210, Km – 3, S/N, Bairro: Brasil Novo, Macapá-AP, neste ato representado por seu Magnífico Reitor, o Professor **EMANUEL ALVES DE MOURA**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 31.587-SSP-RR e CPF nº 112.133.292-72, nomeado pela portaria MEC nº 21/2009, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ 34.028.316/0001-61, com sede na Av. Coriolano Jucá, nº 125, Centro, Macapá-AP, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA MARQUES**, brasileiro, portador da cédula de Identidade - RG nº 2114361-PA e CPF : 101.518.502-91, residente e domiciliada na cidade de Macapá-AP, doravante denominado **CONTRATADO**, em vista o constante e decidido no **Processo nº 23228.000.192/2013-18**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** referente ao contrato de nº **10/2013**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado por 12 Meses o Contrato nº **10/2013** conforme faculta a legislação vigente e prevê o Termo de Contrato em sua Cláusula SÉTIMA, item 7.1.

**O novo período de Vigência passa a contar do dia 09 de Julho de 2014 à 08 de Julho de 2015.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Para fazer frente às despesas com os serviços referentes à esta prorrogação contratual, fica mantido o valor de R\$ 1.830,00 (mil, oitocentos e trinta reais), conforme Nota de Empenho 2014NE800135.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 10/2013, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato 10/2013 em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 26 de Junho de 2014

**EMANUEL ALVES DE MOURA**

**Reitor Pró-Tempore**

**Portaria MEC nº 21/2009**

**CONTRATANTE**

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA MARQUES**

**Diretor Regional - ECT/DR/AP**

**CONTRATADO**